

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

1.	Objetivo	3
2.	Histórico de Alterações	3
3.	Premissas Básicas	4
4.	Bloqueio em Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE	5
4.1	Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos do Tesouro, na própria CUTE:	5
4.1.1	Etapa 1: Pela Diretoria do Tesouro – Depat	5
4.1.2	Etapa 2: PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7
a)	Decisão não definitiva	7
b)	Decisão definitiva	7
4.1.3	Etapa 3: PELA DIRETORIA DO TESOURO	7
4.1.4	Registro do retorno do bloqueio	9
I.	Por decisão favorável.....	9
a)	No próprio exercício do bloqueio:.....	9
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:	10
II.	Por decisão desfavorável	11
a)	No próprio exercício do bloqueio:.....	11
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:	11
4.2	Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos da Unidade para recomposição da CUTE.....	12
4.2.1	Etapa 1: PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT	12
4.2.2	Etapa 2: PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14
I.	Pela UO	14
a)	Decisão não definitiva	14
b)	Decisão definitiva.....	15
II.	Pela Diretoria do Tesouro:.....	15
4.2.3	Registro do retorno do bloqueio:.....	17
I.	Por decisão definitiva favorável:	17
a)	No próprio exercício do bloqueio:.....	17
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:	18
II.	Por decisão desfavorável:	19
a)	No próprio exercício do bloqueio.....	19
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:	19
5.	Bloqueios em Contas Bancárias Não CUTE	20
5.1	Registro do bloqueio:	20
5.1.1	Decisão não definitiva:	20
5.1.2	Decisão definitiva:.....	20
5.2	Registro do retorno do bloqueio	21
5.2.1	Por decisão favorável:	21
a)	No próprio exercício do bloqueio:.....	21
b)	Em exercício subsequente ao do bloqueio:	21
5.2.2	Por decisão desfavorável	22
a)	No próprio exercício do bloqueio:.....	22

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

b)	Em exercícios subsequentes ao bloqueio:	22
6.	Contas bancárias – convênios e contas especiais	23
6.1	<i>Registro do bloqueio na Unidade responsável pela execução da despesa:</i>	23
6.1.1	Decisão não definitiva:	23
6.1.2	Decisão definitiva:	24
6.1.3	Registro do retorno do bloqueio	24
I.	Por decisão favorável:	24
a)	No próprio exercício do bloqueio:	24
b)	Em exercício subsequente do bloqueio:	25
II.	Por decisão desfavorável:	26
a)	No próprio exercício do bloqueio	26
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio.....	27
7.	Contas bancárias de arrecadação	28
7.1	<i>Registro do bloqueio na Unidade responsável pela execução da despesa:</i>	28
7.1.1	Decisão não definitiva:	28
7.1.2	Decisão definitiva:	28
7.1.3	Registro do retorno do bloqueio	29
I.	Por decisão favorável:	29
a)	No próprio exercício do bloqueio:	29
b)	Em exercício subsequente do bloqueio:	30
II.	Por decisão desfavorável:	31
a)	No próprio exercício do bloqueio	31
b)	Em exercícios subsequentes ao do bloqueio.....	31
8.	Bloqueios em Contas Bancárias Diversas da CUTE Pertencentes à Diretoria do Tesouro – Depat.....	32

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.

2. Histórico de Alterações

Versão 2 – 30/09/2016

Inclusão de procedimento com fato Extracaixa nº 1.2.047 - Registrar a incorporação do direito decorrente de bloqueio judicial diversos no subitem 3.1.1.1.

Versão 3 – 04/10/2018

Reestruturação da OT.

Versão 4 – 07/06/2019


Alteração do item 5. Contas bancárias – convênios e contas especiais e inclusão do item 6. Contas bancárias de arrecadação.

Versão 5 – 03/08/2023

- Inclusão do item 2. Histórico de Alterações;
- Eliminação do procedimento referente à Autorização de Repasse de Receita – ARR dos itens **7.1.1** Decisão não definitiva e **7.1.2** Decisão definitiva do registro do bloqueio na unidade responsável pela execução da despesa de contas bancárias de arrecadação, conforme solicitado por e-mail da Gecor (01/08/2023);
- Adequação da Destinação de Recursos – DR à Padronização de Fontes do Governo Federal.

Para efeito dos procedimentos aqui descritos, a **DR 1.501.0100.00.00.00.00.00** substitui a DR 0100.00.00.00; e a **DR 1.869.0888.00.00.00.00.00** substitui a DR 0888.00.00.00.

Obs.: Mais informações poderão ser obtidas na OT nº 076 / 2022 - Padronização de Fontes, publicada no site da Sefaz, em Finanças Públicas e Controle Interno / Finanças Públicas / Consultas / Legislação Financeira.

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	


3. Premissas Básicas

Quando ocorrer o bloqueio judicial de valores nas contas bancárias, deverá ser efetuada a regularização, tendo como premissas básicas:

- Identificar o tipo da conta bancária em que ocorreu o bloqueio (Arrecadação, Especial, Convênio ou Conta Única do Tesouro - CUTE);
- Caso a sentença judicial já se encontre registrada como precatório no passivo dos Encargos Gerais do Estado, a Procuradoria Geral do Estado – PGE deverá ser acionada a fim de reaver os recursos financeiros para a conta de origem do bloqueio;
- Se o bloqueio judicial ocorrer na CUTE, a Diretoria do Tesouro – Depat deverá identificar de imediato o órgão ou entidade que deu origem ao bloqueio, efetuar a baixa no razão contábil da referida conta e realizar lançamento a débito de Ativo Financeiro na Unidade Orçamentária – UO que será responsável pela regularização orçamentária da despesa, conforme dados do processo judicial que originou o bloqueio.

Para efetuar o referido lançamento, foram criadas as seguintes contas, tendo como Conta Corrente (CC) a Destinação de Recursos (DR), cabendo à Depat apurar a DR apropriada para a despesa, considerando a DR 1.501.0100.00.00.00.00.00.00 como regra geral:

- 1.1.3.8.1.26.01.00 – Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar;
 - 1.1.3.8.1.26.02.00 – Valores de Bloqueio Judicial CUTE de Exercícios Anteriores.
- Efetuar a despesa orçamentária em nome do credor prestador/fornecedor de serviços e bens, na Unidade que deu origem ao bloqueio. Caso não consiga identificar o credor, o bloqueio deverá ser realizado em nome do Tribunal. A unidade deverá verificar se o bloqueio será definitivo ou não e então:
 - Se for definitivo, executar a despesa normalmente;
 - Se não for definitivo, caso em que ainda dependa de uma ação do Estado, será criado subelemento específico para cada elemento de despesa, a fim de permitir, no momento da **liquidação**, a criação do direito na conta contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber.
 - Observar qual a destinação de recurso que deve arcar com o encargo do pagamento do bloqueio judicial. Caso seja uma despesa de recurso de fonte do Tesouro, deve ser executado pela Conta Única, entretanto, se for fonte de recurso próprio da unidade, movimentada em conta especial, a despesa deve ser realizada na referida conta.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Versão: 5	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
	Atualizada em: 07/08/2023	

Obs.: Inicialmente, foram criados os subelementos específicos de Bloqueio Judicial para os elementos 30, 37 e 39. À medida que forem surgindo novas necessidades, as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes devem solicitar a criação de novos, via ofício ou email institucional da Dicop (dicop@sefaz.ba.gov.br).

4. Bloqueio em Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE

4.1 Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos do Tesouro, na própria CUTE:

4.1.1 Etapa 1: Pela Diretoria do Tesouro – Depat


A Diretoria do Tesouro deverá encaminhar ofício com a documentação para o órgão ou entidade que deu origem ao bloqueio e de imediato transferir para a Unidade Orçamentária - UO o valor do bloqueio judicial para regularização orçamentária na conta 1.1.3.8.1.26.01.00 - Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar, utilizando o fato extra caixa número 2.1.160:

Fato Extra Caixa	2.1.160
Nome	Valores de bloqueio judicial CUTE a regularizar pela UO
Função	Registra os valores de bloqueio judicial CUTE, a débito de valores a regularizar na UO

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	3.5.1.1.2.01.13.00	Correspondência de Créditos - Correspondência de Créditos - Saldos Financ.
C/C Crédito	1.1.1.1.1.02.01.00	Conta Única - Banco do Brasil S/A

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	2.1.8.9.2.01.08.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	1.1.1.1.2.01.01.00	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

C/C Débito	7.9.4.1.2.06.00.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	8.9.4.1.2.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Devedor do Passivo Financeiro


	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade por Destinação de Recursos - Recursos Orçamentários
C/C Crédito	7.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade de Recursos - Receita Orçamentária

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.1.00.00.00	Disponibilidades por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.9.1.3.1.00.00.00	Passivo Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	1.1.3.8.1.26.01.00	Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar
C/C Crédito	4.5.1.1.2.01.13.00	Movimento de Fundos a Débito-Correspondência de Débitos - Saldos Financ.

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data:	09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.4.1.1.01.00.00	Direitos Financeiros a Receber
C/C Crédito	8.9.4.1.1.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Devedor do Ativo Financeiro

4.1.2 Etapa 2: PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Unidade Orçamentária, após receber o ofício, deverá analisar a situação do bloqueio judicial ocorrido e, dessa forma, utilizar um dos procedimentos abaixo:

a) *Decisão não definitiva*

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED- Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa

LIQ – Liquidar, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção sim, selecionando o subelemento criado para possibilitar o lançamento na conta de direito contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber.

LIB – Liberação do pagamento

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR (solicitar ARR)

NOB – Nota de Ordem Bancária (regularização)

b) *Decisão definitiva*

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED- Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção sim, selecionando a o subelemento normal da despesa;


LIB – Liberação do pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR (solicitar ARR);

NOB – Nota de Ordem Bancária (regularização).

4.1.3 Etapa 3: PELA DIRETORIA DO TESOURO

Após a regularização do pagamento, a Unidade deverá encaminhar para a Diretoria do Tesouro ofício com cópia da Nota da Ordem Bancária – NOB para que seja efetuada a baixa

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Versão: 5	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
	Atualizada em: 07/08/2023	

do direito da conta contábil 1.1.3.8.1.26.01.00 - Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar, por meio do fato extra caixa 2.1.161 – Valores regularizados na CUTE pela UO, referente a bloqueio judicial.

Fato Extra Caixa	2.1.161
Nome	Valores regularizados CUTE pela UO, ref a bloqueio judicial
Função	Registra a baixa do valor regularizado de bloqueio judicial na CUTE


	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	1.1.1.1.1.02.01.00	Conta Única - Banco do Brasil S/A
C/C Crédito	4.5.1.1.2.01.13.00	Movimento de Fundos a Débito-Correspondência de Débitos - Saldos Financ.

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	1.1.1.1.2.01.01.00	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	2.1.8.9.2.01.08.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade de Recursos - Receita Orçamentária
C/C Crédito	8.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade por Destinação de Recursos - Recursos Orçamentários

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.1.3.1.00.00.00	Disponibilidades por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.1.00.00.00	Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.4.1.2.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Credor do Passivo Financeiro
C/C Crédito	8.9.4.1.2.06.00.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	3.5.1.1.2.01.13.00	Correspondência de Créditos - Correspondência de Créditos - Saldos Financ.
C/C Crédito	1.1.3.8.1.26.01.00	Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.4.1.1.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Credor do Ativo Financeiro
C/C Crédito	8.9.4.1.1.01.00.00	Direito Financeiro a Receber


4.1.4 Registro do retorno do bloqueio

I. Por decisão favorável

a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando acontecer retorno do recurso ao órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio:

Se o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE no Banco Arrecador Contábil, realizar ARR para conta única e em seguida efetuar a NOE/NEX em nome do órgão/fundo/entidade,

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

indicando como conta recebedora do recurso a de autenticação, e, posteriormente, enviar DAE, com código 8025 – Outras Devoluções, ao banco para autenticação.

Se o recurso já for devolvido por DAE com o código 8025– Outras Devoluções, o recurso já será classificado na CUTE conforme regras de devolução, disponibilizando o saldo contábil para permitir a anulação da despesa pela Unidade Gestora, por meio de GCV.

- Após o estorno da despesa, a unidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:

Quando acontecer retorno do recurso para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio:


Se o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar uma RDE no Banco Arrecadador Contábil, realizar ARR para a conta única e em seguida efetuar NOE/NEX em nome da Sefaz, indicando a conta recebedora do recurso a de autenticação, e, posteriormente enviar DAE, com código 8009 – Restituições Diversas, ao banco para autenticação e reconhecimento da receita na Depat.

Se o recurso já for devolvido por DAE com o código 8009 – Restituições Diversas, o reconhecimento da receita na Depat será realizado pela regra de contabilização do DAE.

- Após o reconhecimento da receita, a unidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

Para Empresas

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

II. Por decisão desfavorável

a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio

O órgão, fundo ou entidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber


b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio:

O órgão, fundo ou entidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber


4.2 Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos da Unidade para recomposição da CUTE

4.2.1 Etapa 1: PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT

A Diretoria do Tesouro deverá encaminhar ofício com a documentação para o órgão ou entidade que deu origem ao bloqueio e de imediato transferir para a Unidade Orçamentária - UO o valor do bloqueio judicial para regularização orçamentária na conta 1.1.3.8.1.26.01.00 - Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar, utilizando o fato extra caixa número 2.1.160:

2.1.160 – Valores de bloqueio judicial CUTE a regularizar pela UO, objetivando registrar os valores de bloqueio judicial ocorridos na CUTE, no exercício, pendentes de regularização de despesa orçamentária pela unidade.

Fato Extra Caixa	2.1.160
Nome	Valores de bloqueio judicial CUTE a regularizar pela UO
Função	Registra os valores de bloqueio judicial CUTE, a débito de valores a regularizar na UO

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	3.5.1.1.2.01.13.00	Correspondência de Créditos - Correspondência de Créditos - Saldos Financ.
C/C Crédito	1.1.1.1.1.02.01.00	Conta Única - Banco do Brasil S/A


	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	2.1.8.9.2.01.08.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	1.1.1.1.2.01.01.00	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.4.1.2.06.00.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	8.9.4.1.2.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Devedor do Passivo Financeiro

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade por Destinação de Recursos - Recursos Orçamentários
C/C Crédito	7.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade de Recursos - Receita Orçamentária

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.1.00.00.00	Disponibilidades por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	8.9.1.3.1.00.00.00	Passivo Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Versão: 5	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
	Atualizada em: 07/08/2023	

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	1.1.3.8.1.26.01.00	Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar
C/C Crédito	4.5.1.1.2.01.13.00	Movimento de Fundos a Débito-Correspondência de Débitos - Saldos Financ.

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.4.1.1.01.00.00	Direitos Financeiros a Receber
C/C Crédito	8.9.4.1.1.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Devedor do Ativo Financeiro

4.2.2 Etapa 2: PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I. Pela UO

A Unidade Orçamentária, após receber o ofício, deverá analisar a situação do bloqueio judicial ocorrido e, dessa forma, utilizar um dos procedimentos abaixo:


a) *Decisão não definitiva*

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa na dotação de recursos orçamentários que deu origem ao bloqueio;

LIQ – Liquidar, indicando no campo REGULARIZAÇÃO a opção não, selecionando o subelemento criado para possibilitar o lançamento na conta de direito contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber, retendo o valor total, tendo como credor a Sefaz (a conta 929.661 ficará inativa no credor Sefaz, só sendo habilitada pela

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

Dicop, por solicitação da unidade, após análise conclusiva de que se trata de devolução deste tipo de bloqueio judicial);

LIB – Liberação do pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;

NOB – Nota de Ordem Bancária.

b) Decisão definitiva

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED- Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção não, selecionando o subelemento normal da despesa, retendo o valor total em nome do credor Sefaz (a conta 929.661 ficará inativa no credor Sefaz, só sendo habilitada pela Dicop, por solicitação da unidade, após análise conclusiva de que se trata de devolução deste tipo de bloqueio judicial);

LIB – Liberação do pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;


NOB – Nota de Ordem Bancária.

II. Pela Diretoria do Tesouro:

Após a regularização do pagamento, a Unidade deverá encaminhar para a Diretoria do Tesouro ofício com cópia da Nota da Ordem Bancária – NOB para que seja efetuada a baixa do direito na conta contábil 1.1.3.8.1.26.01.00 – Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar, por meio do fato extra caixa 2.1.161 – Valores regularizados na CUTE pela UO, referente a bloqueio judicial, após a entrada do recurso na CUTE.

Fato Extra Caixa	2.1.161
Nome	Valores regularizados CUTE pela UO, ref. a bloqueio judicial
Função	Registra a baixa do valor regularizado de bloqueio judicial na CUTE

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	1.1.1.1.1.02.01.00	Conta Única - Banco do Brasil S/A
C/C Crédito	4.5.1.1.2.01.13.00	Movimento de Fundos a Débito-Correspondência de Débitos - Saldos Financ.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	1.1.1.1.2.01.01.00	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento
C/C Crédito	2.1.8.9.2.01.08.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento


	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade de Recursos - Receita Orçamentária
C/C Crédito	8.2.1.1.1.01.00.00	Disponibilidade por Destinação de Recursos - Recursos Orçamentários

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.1.3.1.00.00.00	Disponibilidades por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos
C/C Crédito	8.9.1.3.1.00.00.00	Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	98101	
UG	0000	
C/C Débito	7.9.4.1.2.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Credor do Passivo Financeiro
C/C Crédito	8.9.4.1.2.06.00.00	Valores a Liberar com Vinculação de Pagamento

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	3.5.1.1.2.01.13.00	Correspondência de Créditos - Correspondência de Créditos - Saldos Financ.
C/C Crédito	1.1.3.8.1.26.01.00	Valores Bloqueados CUTE, no Exercício, a Regularizar

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	8.9.1.3.2.00.00.00	Resultado Financeiro por Destinação de Recursos
C/C Crédito	7.9.1.3.2.00.00.00	Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos

	Código	Descrição
UO	KKKKK	
UG	KKKK	
C/C Débito	7.9.4.1.1.99.00.00	Contrapartida - Controle do Movimento Credor do Ativo Financeiro
C/C Crédito	8.9.4.1.1.01.00.00	Direito Financeiro a Receber

4.2.3 Registro do retorno do bloqueio:

I. Por decisão definitiva favorável:

a) No próprio exercício do bloqueio:


Quando acontecer retorno do recurso ao órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio e o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE no Banco Arrecadador Contábil, realizar ARR para conta única. Em seguida, o Tesouro deve manter contato com a unidade para identificar a conta bancária em que deve ser realizada a transferência do recurso e efetuar a NOE/NEX em nome do órgão/fundo/entidade, indicando a conta bancária da unidade na qual foi regularizada a despesa do bloqueio.

O Tesouro deverá comunicar a transferência para a conta da unidade por ofício, para que esta registre a devolução por GCV.

Caso o recurso do desbloqueio seja depositado na conta bancária em que houve a regularização da despesa, o órgão, fundo ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de guia de depósito, a fim de possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV.

- Após o estorno da despesa, a unidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:

Quando acontecer retorno do recurso para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio, e se o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE no Banco Arrecadador Contábil, realizar ARR para conta única. Em seguida o Tesouro deve manter contato com a unidade para identificar a conta bancária em que deve ser realizada a transferência do recurso e efetuar a NOE/NEX em nome do órgão/fundo/entidade, indicando a conta bancária da unidade na qual foi regularizada a despesa do bloqueio.

O Tesouro deverá comunicar a transferência para a conta da unidade por ofício, para que a mesma registre a receita orçamentária.

Caso o recurso do desbloqueio seja depositado na conta bancária em que houve a regularização da despesa, o órgão, fundo ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de Guia de depósito, a fim de possibilitar o registro da receita.


Após o reconhecimento da receita, a unidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

II. Por decisão desfavorável:

a) No próprio exercício do bloqueio

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio, deve-se efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:


Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio:

- Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio, deve-se efetuar os fatos extracaixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089		
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas		
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas		
	Código	Descrição	
UO	ZZZZZ		
UG	ZZZZ		
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber	

5. Bloqueios em Contas Bancárias Não CUTE

Nesses casos, a despesa orçamentária deveria ser realizada nas contas Não CUTE (exceto as contas de arrecadação e de convênios dos órgãos, fundos e entidades).

5.1 Registro do bloqueio:

5.1.1 Decisão não definitiva:

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção sim, selecionando o subelemento criado, para possibilitar o lançamento na conta de direito contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber;

LIB – Liberação do pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;

NOB – Nota de Ordem Bancária (regularização).


5.1.2 Decisão definitiva:

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo da despesa:

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção sim, selecionando o subelemento normal da despesa;

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data:	09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

LIB – Liberação do pagamento;
ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;
NOB – Nota de Ordem Bancária (regularização).

5.2 Registro do retorno do bloqueio

5.2.1 Por decisão favorável:

a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando acontecer o retorno do recurso ao órgão ou entidade no próprio exercício do bloqueio, o órgão ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de Guia de depósito, para possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV.

Após o estorno da despesa, a unidade deverá utilizar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber


b) Em exercício subsequente ao do bloqueio:

Quando acontecer o retorno do recurso em exercício subsequente ao do bloqueio, o órgão ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de Guia de depósito, para reconhecimento da receita.

Após o reconhecimento da receita, a unidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

5.2.2 Por decisão desfavorável


a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio, órgão, fundo ou entidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) Em exercícios subsequentes ao bloqueio:

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá efetuar os fatos extracaixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

6. Contas bancárias – convênios e contas especiais

Nesses casos, a despesa orçamentária não deveria ser realizada nas contas de convênio e contas especiais dos órgãos, fundos e entidades.


A unidade responsável pela gestão da conta bancária deve identificar o processo que gerou o bloqueio judicial, e solicitar da unidade gestora competente que realize a despesa orçamentária, a fim de devolver o recurso financeiro para a conta bancária que sofreu o bloqueio.

6.1 Registro do bloqueio na Unidade responsável pela execução da despesa:

6.1.1 Decisão não definitiva:

Deve-se reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo normal da despesa:

Cadastrar o órgão, fundo ou entidade como beneficiário de consignação;

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar:

- Valor Principal, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Sim**, com valor = 0, para o credor da despesa;
- Consignação, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Não**, retendo o valor total do bloqueio em nome do órgão, fundo ou entidade, informando como conta de recebimento de pagamento a conta que teve o bloqueio e indicando o subelemento criado para possibilitar o lançamento na conta de direito contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber;

LIB – Liberação do pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;

NOB – Nota de Ordem Bancária.

6.1.2 *Decisão definitiva:*

Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo normal da despesa:

Cadastrar o órgão, fundo ou entidade como beneficiário de consignação;

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar:

- Valor Principal, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Sim**, com valor = 0, para o credor da despesa;
- Consignação, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Não**, retendo o valor total do bloqueio em nome do órgão, fundo ou entidade, informando como conta de recebimento de pagamento a conta que teve o bloqueio e indicando o subelemento normal da despesa;

LIB – Liberação o pagamento;

ARR – Autorização de Repasse de Receita – ARR;


NOB – Nota de Ordem Bancária.

6.1.3 *Registro do retorno do bloqueio*

I. Por decisão favorável:

a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando do retorno do recurso ao órgão, fundo ou entidade acontecer no próprio exercício do bloqueio, o valor deve ser devolvido com autenticação de DAE com o código 8025 – Outras

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Versão: 5	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
	Atualizada em: 07/08/2023	

Devoluções, para possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV, pela unidade que realizou a regularização da despesa.

Se o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE no Banco Arrecadador Contábil e realizar ARR para Conta Única. Em seguida, o Tesouro deve registrar NOE/NEX para autenticação do DAE com o código 8025 – Outras Devoluções, para possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV pela unidade que realizou a regularização da despesa.

Excepcionalmente, se o recurso foi indevidamente retornado para a conta de origem do bloqueio (conta de convênio ou especial), a unidade deverá reconhecer este ingresso por:

- No caso de conta convênio e especial, se for uma conta que não está sujeita ao SICONV a unidade deve registrar uma RDR, seguida de uma RDR negativa, com a DR do próprio convênio, para permitir o pagamento por NOE/NEX, enviando DAE ao banco para autenticação com código 8025 – Outras Devoluções, para estorno da despesa pela rotina de GCV.
- Se for uma conta de convênio sujeita ao Siconv, a unidade deve procurar a Dicop/Depat para buscar orientação específica.
- Após o estorno da despesa, a unidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:


Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) *Em exercício subsequente do bloqueio:*

Quando o retorno do recurso acontecer em exercício subsequente do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de DAE, indicando no campo Receitas Não tributárias, o código 8009 – Restituições Diversas, para reconhecimento da receita.

Excepcionalmente, se o recurso foi indevidamente retornado para a conta de origem do bloqueio (conta de convênio ou especial), a unidade deverá reconhecer este ingresso por:

- No caso de conta convênio, se for uma conta que não está sujeita ao Siconv a unidade deve registrar uma RDR, seguida de uma RDR negativa, com a DR do próprio

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016	
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.		
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias		
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023		

convênio, para permitir o pagamento por NOE/NEX, enviando DAE ao banco para autenticação com código 8009 – Restituições Diversas, para o registro da Receita.

- Se for uma conta de convênio sujeita ao Siconv a unidade deve procurar a Dicop/Depat para buscar orientação específica.

O órgão, fundo ou entidade deverá então efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber


PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

II. Por decisão desfavorável:

a) No próprio exercício do bloqueio

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio


Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Versão: 5	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
	Atualizada em: 07/08/2023	

7. Contas bancárias de arrecadação

Nesse caso, a despesa orçamentária não deveria ser realizada nas contas de arrecadação dos órgãos, fundos e entidades.

A unidade responsável pela gestão da conta bancária deve identificar o processo que gerou o bloqueio judicial, e solicitar da unidade gestora competente que realize a despesa orçamentária, a fim de devolver o recurso financeiro para a conta bancária que sofreu o bloqueio.

7.1 Registro do bloqueio na Unidade responsável pela execução da despesa:

7.1.1 Decisão não definitiva:

Deve-se reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo normal da despesa:

Cadastrar o órgão, fundo ou entidade como beneficiário de consignação;

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar:

- Valor Principal, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Sim**, com valor = 0, para o credor da despesa;
- Consignação, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Não**, retendo o valor total do bloqueio em nome do órgão, fundo ou entidade, informando como conta de recebimento de pagamento a conta que teve o bloqueio e indicando o subelemento criado para possibilitar o lançamento na conta de direito contábil 1.1.3.8.1.97.00.00 – Recursos Diversos Bloqueados a Receber;

LIB – Liberação do pagamento;

OBS: Como a conta de arrecadação não permite efetuar a execução da despesa, a unidade deverá transferir o valor bloqueado contabilmente para a CUTE e registrar a regularização da despesa na própria CUTE.

NOB – Nota de Ordem Bancária.

7.1.2 Decisão definitiva:


Reconhecer a despesa após o bloqueio judicial, utilizando o fluxo normal da despesa:

Cadastrar o órgão, fundo ou entidade como beneficiário de consignação;

PED – Pedido de Empenho;

EMP – Empenho da Despesa;

LIQ – Liquidar:

 <p>Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda</p>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual	Data: 09/06/2016
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

- Valor Principal, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Sim**, com valor = 0, para o credor da despesa;
- Consignação, indicando no campo **REGULARIZAÇÃO** a opção **Não**, retendo o valor total do bloqueio em nome do órgão, fundo ou entidade, informando como conta de recebimento de pagamento a conta que teve o bloqueio e indicando o subelemento normal da despesa;

LIB – Liberação o pagamento;

OBS: Como a conta de arrecadação não permite efetuar a execução da despesa, a unidade deverá transferir o valor bloqueado contabilmente para a CUTE e registrar a regularização da despesa na própria CUTE.

NOB – Nota de Ordem Bancária.

7.1.3 Registro do retorno do bloqueio

I. Por decisão favorável:


a) No próprio exercício do bloqueio:

Quando do retorno do recurso ao órgão, fundo ou entidade acontecer no próprio exercício do bloqueio, o valor deve ser devolvido com autenticação de DAE com o código 8025 – Outras Devoluções, para possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV, pela unidade que realizou a regularização da despesa.

Se o recurso for devolvido diretamente para a CUTE por desbloqueio, a Depat deverá realizar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE no Banco Arrecadador Contábil e realizar ARR para Conta Única. Em seguida, o Tesouro deve registrar NOE/NEX para autenticação do DAE com o código 8025 – Outras Devoluções, para possibilitar o estorno da despesa na rotina de GCV pela unidade que realizou a regularização da despesa.

Excepcionalmente, se o recurso foi indevidamente retornado para a conta de origem do bloqueio, no caso a conta de arrecadação, a unidade deverá reconhecer este ingresso por RDE, utilizando a DR 1.869.0888.00.00.00.00.00, e efetuar ARR com indicativo de não transmitir para a CBO 0001, indicando a própria UO como unidade de destino, a fim de permitir o pagamento por NOE/NEX, enviando DAE ao banco para autenticação com código 8025 – Outras Devoluções, para estorno da despesa pela rotina de GCV.

- Após o estorno da despesa, a unidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Data: 09/06/2016 Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

b) *Em exercício subsequente do bloqueio:*

Quando o retorno do recurso acontecer em exercício subsequente do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá solicitar que o recurso seja devolvido por meio de DAE, indicando no campo Receitas Não tributárias, o código 8009 – Restituições Diversas, para reconhecimento da receita.

Excepcionalmente, se o recurso foi indevidamente retornado para a conta de origem do bloqueio, para as contas de arrecadação, a unidade deverá reconhecer este ingresso por RDE, utilizando a DR 1.869.0888.00.00.00.00.00, e efetuar ARR com indicativo de não transmitir para a CBO 0001, indicando a própria UO como unidade de destino, a fim de permitir o pagamento por NOE/NEX, enviando DAE ao banco para autenticação com código 8025 – Outras Devoluções, para estorno da despesa pela rotina de GCV.


O órgão, fundo ou entidade deverá então efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de NLA, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

II. Por decisão desfavorável:

a) No próprio exercício do bloqueio

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade no próprio exercício do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá efetuar o fato extra caixa nº 3.2.067, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

Fato Extra Caixa	3.2.067	
Nome	Registrar a Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos	
Função	Registro da baixa do direito decorrente de bloqueios judiciais diversos.	
C/C Débito	3.9.9.9.1.30.00.00	VPD - Baixa Direito Decorrente Bloqueio Judicial
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber


b) Em exercícios subsequentes ao do bloqueio

Quando a decisão do recurso for desfavorável para o órgão, fundo ou entidade em exercícios subsequentes ao do bloqueio, o órgão, fundo ou entidade deverá efetuar os fatos extra caixa nº 3.2.088 ou 3.2.089, conforme o caso, por meio de **NLA**, para baixar o direito, caso tenha sido registrado:

PARA ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Fato Extra Caixa	3.2.088	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueios Judiciais Diversos - Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueios judiciais diversos na Adm Direta, Autarquias, Fundos e Fundações.	

	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.1.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 055/2016	
	Assunto	Regularização dos Processos de Bloqueio Judicial no Exercício Atual
Descrição	Procedimentos para regularização dos processos de bloqueio judicial, exceto precatórios, relativos ao exercício atual.	
Unidades Responsáveis	Diretoria do Tesouro e Unidades Orçamentárias	
Versão: 5	Atualizada em: 07/08/2023	

PARA EMPRESAS

Fato Extra Caixa	3.2.089	
Nome	Baixa do Direito Decorrente de Bloqueio Judicial Diversos - Empresas	
Função	Registrar a baixa de direito decorrente de bloqueio judicial diversos- nas empresas	
	Código	Descrição
UO	<i>ZZZZZ</i>	
UG	<i>ZZZZ</i>	
C/C Débito	2.3.7.2.1.03.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores
C/C Crédito	1.1.3.8.1.97.00.00	Recursos Diversos Bloqueados a Receber

8. Bloqueios em Contas Bancárias Diversas da CUTE Pertencentes à Diretoria do Tesouro – Depat

A Diretoria do Tesouro, ao verificar a ocorrência de Bloqueio Judicial em conta bancária diversa da CUTE, deverá registrar um Registro de Receita Extraorçamentária – RDE, no Banco Arrecadador Contábil e realizar ARR para a CUTE. Em seguida, o Tesouro deverá efetuar a NOE/NEX em nome da Sefaz, indicando a conta bancária da Diretoria que sofreu o bloqueio.

Para regularização do bloqueio, os órgãos e entidades envolvidos deverão obedecer ao estabelecido no item 3 – Bloqueio em Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE, observando as especificidades quanto ao item **3.1. – Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos do Tesouro, na própria CUTE** e o item **3.2 - Quando a despesa orçamentária for regularizada com recursos da Unidade para recomposição da CUTE**, para o registro contábil adequado a cada situação.